



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 08 de Julho de 2021 - Edição nº 819

SUMÁRIO

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.
- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO, CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA LICITAÇÃO N 20D/2021.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021.
- EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02CH/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2840DDAC40-AE80B61547-D4A4D13279-EC0C89E6C5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste município.

Sessão pública realizada em 30 de junho de 2021, às 10h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e com o recurso da Empresa HSC SERVIÇOS EMPRESÁRIAS EIRELI, apresentado fora do prazo de recurso e concluído como intempestivo, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 032/2021 de 04 de janeiro de 2021, adjudica o objeto da licitação à:

1 – GENESIS INOVAÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.490.299/0001-60, com sede na Rua Frederico Simoes, n 98, Sala 713/714, Cep.: 41.820-774, na cidade de Salvador - Bahia, vencedor com o valor total estimado do Lote 01: em R\$ 3.825.000,00 (tres milhoes oitocentos e vinte e cinco mil reais) e com o valor total estimado do Lote 02: em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhoes mil reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.
Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 08 de Julho de 2021.

Iara Novais Santos

José Augusto Sodré Figueiredo

Dulcinete P. de Andrade

Pregoeira

Membro

Membro



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: 12/2021)

às 10:01:43 horas do dia 30/06/2021 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 12/2021 - 2021/12/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2021 03:48:12:303	HSC SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 4.568.671,20
20/06/2021 10:34:30:939	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.689.261,60
30/06/2021 01:58:12:398	GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 4.623.219,00

Lote (2) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2021 03:48:12:303	HSC SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 5.697.259,80
20/06/2021 10:34:30:939	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 5.916.492,00
30/06/2021 01:58:12:398	GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 5.813.875,32

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/06/2021 10:25:43:889	GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 3.825.000,00
30/06/2021 03:48:12:303	HSC SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 4.568.671,20
20/06/2021 10:34:30:939	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.689.261,60

Lote (2) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

30/06/2021 10:21:25:724	GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 5.000.000,00
30/06/2021 03:48:12:303	HSC SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 5.697.259,80
20/06/2021 10:34:30:939	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 5.916.492,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 30/06/2021, às 10:26:16 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 08/07/2021, às 10:40:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/07/2021, às 10:40:56 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR DO LOTE. No dia 08/07/2021, às 12:00:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/07/2021, às 12:00:12 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 08/07/2021, às 12:00:12 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI com o valor R\$ 3.825.000,00.

No dia 30/06/2021, às 10:24:00 horas, no lote (2) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 08/07/2021, às 10:41:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/07/2021, às 10:41:38 horas, no lote (2) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR DO LOTE. No dia 08/07/2021, às 12:00:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/07/2021, às 12:00:30 horas, no lote (2) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 08/07/2021, às 12:00:30 horas, no lote (2) - Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Termo de Referencia - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI com o valor R\$ 5.000.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

IARA NOVAIS SANTOS

Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS

Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEREDO

Membro Equipe Apoio

DULCINETE PEREIRA DE ANDRADE

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

04.490.299/0001-60 GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI

31.873.492/0001-53 HSC SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

20.735.983/0001-11 IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



RESUMO DE DISPENSA LICITAÇÃO N 20D/2021

Modalidade de Licitação	Número
DISPENSA	20D/2021

Objeto	Contratação de empresa do ramo para confecção de Piso Intertravado De Concreto 10x20x6 para manutenção e reformas de praças da sede deste município de Ipupiara-Ba
---------------	--

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Empresa:

VALDIR NUNES NOVAIS 11892623803, inscrito no CNPJ sob Nº 34.496.474/0001-98, sediada na Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

Representante Legal – Sr. Valdir Nunes Novais, maior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 118.926.238-03, residente e domiciliado Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

Para execução dos serviços supramencionados. O valor total da contratação é de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais).

Ipupiara - Ba, em 14 de junho de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

	Modalidade de Licitação DISPENSA	Número 20D/2021
Objeto	Contratação de empresa do ramo para confecção de Piso Intertravado De Concreto 10x20x6 para manutenção e reformas de praças da sede deste município de Ipupiara-Ba	

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 de 01/04/2021, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa:

VALDIR NUNES NOVAIS 11892623803, inscrito no CNPJ sob Nº 34.496.474/0001-98, sediada na Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.
Representante Legal – Sr. Valdir Nunes Novais, maior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 118.926.238-03, residente e domiciliado Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

Valor Global: R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), pagáveis em única parcela após a os trabalhos realizados e apresentação do Relatório de Atividade e da Nota Fiscal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 16 de junho de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
DISPENSA	20D/2021

Objeto	Contratação de empresa do ramo para confecção de Piso Intertravado De Concreto 10x20x6 para manutenção e reformas de praças da sede deste município de Ipupiara-Ba
---------------	--

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

Empresa: **VALDIR NUNES NOVAIS 11892623803**, inscrito no CNPJ sob Nº 34.496.474/0001-98, sediada na Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.
Representante Legal – Sr. Valdir Nunes Novais, maior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 118.926.238-03, residente e domiciliado Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

Valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Ipupiara - Ba, em 14 de junho de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



CONTRATO N 191/2021

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **VALDIR NUNES NOVAIS 11892623803**, inscrito no CNPJ sob Nº 34.496.474/0001-98, sediada na Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, representante legal Sr. Valdir Nunes Novais, maior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 118.926.238-03, residente e domiciliado Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado de **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Dispensa de Licitação nº. 20D/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa do ramo para confecção de Piso Intertravado De Concreto 10x20x6 para manutenção e reformas de praças da sede deste município de Ipupiara-Ba, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 20D/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é por valor mensal, com pagamento em parcela unica, conforme nota fiscal apresentada, em obediência ao processo de Dispensa de Licitação nº 20D/2021, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 14.133/21 de 01/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para execução deste instrumento contratual será de 18 de junho a 18 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais), pagáveis e amortizável em uma única parcela.

4.2 - Desde que as faturas estejam em conformidade com o Contrato, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das mesmas, com crédito na conta bancária de opção da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução desse instrumento contratual com base no Processo de Dispensa nº 20D/2021 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 0100.000;

Programa de Trabalho: 15.122.0039-2033-CIDE-Contribuição intervenção Dominio Econômico

Fonte: 0116.016;

Programa de Trabalho; 15.122.0039 - 2043- Manutenção dos Recursos do Royalties/Fundo Especial FEP.

Fonte: 0114,014;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato.

6.1.4 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.6 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

6.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21 de 01/04/2021;

6.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da execução do objeto deste contrato será feita por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após o fornecimento, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos solicitados, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início do fornecimento;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma na Lei 14.133/21 de 01/04/2021;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos itens licitados sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei 14.133/21 de 01/04/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei 14.133/21 de 01/04/2021;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O extrato do presente contrato deverá ser publicado no mural da Prefeitura e no site oficial do município, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - O Contrato nº **191/2021**, está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 20D/2021, conforme Lei 14.133/21 de 01/04/2021, e adjudicado a Empresa **VALDIR NUNES NOVAIS 11892623803**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



11.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

11.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

11.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

11.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara - Bahia, 18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Sr. Ascir Leite Santos
CONTRATANTE

VALDIR NUNES NOVAIS 11892623803

Sra. Valdir Nunes Novais
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



EXTRATO DE CONTRATO N 191/2021

Modalidade de Licitação	Número
DISPENSA	20D/2021

Objeto	Contratação de empresa do ramo para confecção de Piso Intertravado De Concreto 10x20x6 para manutenção e reformas de praças da sede deste município de Ipupiara-Ba
---------------	--

Contratante:

Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia

Empresa contratada:

VALDIR NUNES NOVAIS 11892623803, inscrito no CNPJ sob Nº 34.496.474/0001-98, sediada na Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

Representante Legal – Sr. Valdir Nunes Novais, maior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 118.926.238-03, residente e domiciliado Rua Olegario Pereira Machado, n 24, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

Valor do Contrato: R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais), pagáveis em única parcela.

Data da Assinatura: 18/06/2021

Validade: 18/07/2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



DECRETO Nº 084/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Colégio
municipal Aristides Silva e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **JAIR JOSE DOS SANTOS**, portador do RG nº 29.901.278-94 e do CPF nº 919.292.375-53 fica exonerado, a partir desta data, o Cargo de Diretor Escolar do Colégio Municipal Aristides Silva, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 07 de julho de 2021.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



EDITAL
CHAMADA PUBLICA
Nº 02CH/2021

2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2021

A **Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Santos Dumont, n.º 101, inscrita no CNPJ sob n.º 13.798.384/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo senhor **ASCIR LEITE SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/ FNDE **Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013**, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública torna público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o **período de Julho a Dezembro de 2021**. Os grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abóbora , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	504 kg	3,00	1.512,00
2	Alface, folhas , limpas, viçosas (sem folhas murchas, amareladas, danificadas, sem marcas	Maço	48 maços	3,00	144,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



	de praga), cores brilhantes				
3	Batata Doce de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	396 kg	3,50	1.386,00
4	Cenoura , raiz sem manchas verdes, raiz íntegra sem partes quebradas.	Kg	420 Kg	3,00	1.260,00
5	Coentro , de primeira, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	1unidade de 300g	396 unidades	3,00	1.188,00
6	Farinha de mandioca de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	Kg	264 Kg	4,50	1.188,00
7	Farinha de Tapioca de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	Kg	720 Kg	6,50	4.680,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



8	Feijão Fradinho de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	Kg	300 Kg	7,50	2.250,00
9	Banana Prata fruto com 60% 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, isenta de material terroso e sujidades, de colheita recente.	Dúzia	1260 dúzias	5,00	6.300,00
Total					19.908,00
10	Goiaba fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1375 Kg	2,50	3.437,50
11	Maracujá azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1490 Kg	2,50	3.725,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



12	Pimentão verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Unidade	1625 unidades	0,30	487,50
13	Tomate produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	Kg	862,5 Kg	4,00	3.450,00
14	Alho com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	111,8 Kg	16,00	1.788,8
15	Cebola tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1012,5 Kg	3,00	3.037,50
16	Colorau acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum 100% natural, cor, aroma característico.	Kg	34,5Kg	16,00	552





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



17	Cominho e coentro triturado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, natural, cor, aroma característico.	Kg	36,9 Kg	15,00	553,50
18	Melancia Redonda, graúda tamanho e coloração uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	Unidade	250 unidades	8,00	2.000,00
19	Maçã nacional, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	1250 unidades	0,40	500,00
20	Batata inglesa especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	75 Kg	4,00	300,00
21	Pepino frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	Unidade	50 unidades	1,00	50,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



22	Beterraba de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	6 Kg	1,80	11,52
Total					19.919,30
23	Laranja Comum, in natura, de primeira qualidade, madura, com sabor variando do doce para o levemente azedo, lisa coloração típica da variedade, casca íntegra, sem manchas, machucaduras, com polpa intacta, firme, sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso, sujidades, resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos.	Dúzia	508	5,00	2.540,00
24	Couve em folhas , Tipo manteiga, de primeira qualidade, verde, com talos inteiros e firmes, conter 06 folhas grandes e frescas o molho, com coloração e tamanho típico da variedade, sem manchas. Isento de material terroso, sujidades, umidade externa anormal, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionado em	Unidade	160	3,00	480,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



	embalagem plástica, transparente, resistente e atóxica.				
25	Banana Prata fruto com 60% 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, isenta de material terroso e sujidades, de colheita recente.	Dúzia	3240 dúzias	5,00	16.200,00
Total					19.220,00
Preço total da chamada pública					59.047,30

Fonte de recurso-

Recurso proveniente do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar-Agricultura Familiar

HABILITAÇÃO.

Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 002 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O grupo informal deverá apresentar no envelope nº 002 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo I dessa chamada pública.

4.2 Para projeto de venda deverá ser considerado o artigo 22 da Resolução FNDE nº 038/2009.

Local e periodicidade de entrega de produtos

Pagamento

O pagamento será realizado até 01 mês após a entrega do produto através de transferência automática em conta corrente pelo Banco do Brasil, mediante apresentação de documento fiscal (nota do produtor rural para o grupo informal e nota fiscal para o grupo formal) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7- Das Amostras dos Produtos

7.2- As amostras dos produtos descritos no objeto desta Chamada pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação, situada à Praça Santos Dumont nº 101, Centro- Ipupiara- BA. No dia 12 de Julho de 2021, imediatamente após a fase de habilitação para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



7.3- Sendo a amostra considerada inferior ao desejado pelos órgãos competentes conforme Resolução nº 26/13, artigo 25 do FNDE, o fornecedor será desclassificado. A desclassificação em um item não desclassifica de outro.

7.4- Os participantes classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para assinarem o contrato de fornecimento; no prazo de 02 dias úteis da convocação.

8-Local e periodicidade de entrega de produtos

8.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Distribuição de Merenda, e, situada à Praça Santos Dumont S/N, em 14 de julho a 22 de dezembro de 2021, na cidade de Ipupiara-BA, Telefone (77) 36461067, conforme cronograma em anexo II.

9- Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site do Diário Oficial do Município de Ipupiara, e Secretaria Municipal de Educação no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h/ de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE:

Art. 29. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Ex. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

§2º A Ex. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agro ecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 25, da referida Resolução do FNDE;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme anexo III, dessa chamada pública.

Ipupiara - BA, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal de Ipupiara-BA

Ageu Queiroz Silva Sodré
Secretário Municipal de Educação

Dra. Gabriela Santos Leite
Nutricionista CRN5: 12747 Responsável Técnica do PNAE.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



ANEXO 1 –Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ 03507415/0008-10		3 .Município
4. Endereço				5. DDD/Fone





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



6. Nome do representante e e-mail						7 .CPF	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DE NEGÓCIOS DE.....						-----	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
					Total agricultor		
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
					Total agricultor		
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		



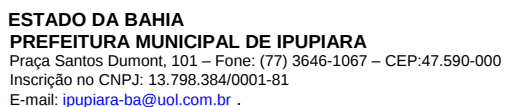


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor
Total do projeto						





IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Produto	Total por
				Total do projeto:		

[illegible]

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Anexo II –Periodicidade de entrega dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Gêneros Alimentícios a serem entregues nas segundas-feiras 7:30 na central de distribuição de merenda.	Período	Dias dos meses
Abóbora – 42 Kg por entrega, perfazendo o total de 504 kg em 12 entregas.	Quinzenalmente	14/07, 26/07, 10/08 , 23/08, 06/09, 20/09, 04/10, 18/10, 01/11, 16/11 , 29/11, 13/12.
Alface- 02 molhos por entrega, perfazendo o total de 48 molhos em 24 entregas.	Semanalmente	14/07, 19/07, 26/07, 02/08, 10/08 , 16/08, 23/08, 30/08, 06/09, 13/09, 20/09, 27/09, 04/10, 11/10, 18/10, 25/10, 01/11, 08/11, 16/11 , 22/11, 29/11, 06/12, 13/12, 20/12.
Batata-doce- 33 kg por entrega, perfazendo o total de 396 kg em 12 entregas.	Quinzenalmente	14/07, 26/07, 10/08 , 23/08, 06/09, 20/09, 04/10, 18/10, 01/11, 16/11 , 29/11, 13/12.
Cenoura- 35 kg por entrega, perfazendo o total de 420 kg em 12 entregas.	Quinzenalmente	14/07, 26/07, 10/08 , 23/08, 06/09, 20/09, 04/10, 18/10, 01/11, 16/11 , 29/11, 13/12.
Coentro- 33 molhos por entrega, perfazendo o total de 396 molhos em 12	Quinzenalmente	14/07, 26/07, 10/08 , 23/08,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



entregas.		06/09, 20/09,04/10, 18/10, 01/11, 16/11 , 29/11, 13/12.
Farinha de mandioca- 44 kg por entrega, perfazendo um total de 264 kg em 06 entregas.	Mensalmente	14/07, 02/08, 06/09, 04/10, 01/11, 06/12.
Farinha de Tapioca- 60 kg por entrega, perfazendo um total de 720 kg em 12 entregas.	Quinzenalmente	14/07, 26/07, 10/08 , 23/08, 06/09, 20/09,04/10, 18/10, 01/11, 16/11 , 29/11, 13/12.
Feijão fradinho- 50 kg por entrega, perfazendo um total de 300 kg em 06 entregas.	Mensalmente	14/07, 02/08, 06/09, 04/10, 01/11, 06/12.
Banana prata- 180 dúzias, perfazendo um total de 1260 dúzias em 07 entregas.	Mensalmente	14/07,19/07, 02/08,06/09, 04/10, 01/11, 06/12.



Gêneros Alimentícios a serem entregues nas quintas-feiras 7:30 na central de distribuição de merenda.	Período	Dias dos meses
Goiaba – 55 Kg por entrega, perfazendo o total de 1.375 kg em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Maracujá- 59,6 Kg por entrega, perfazendo o total de 1.490 kg em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Pimentão- 65 unidades por entrega, perfazendo o total de 1.625 unidades em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Tomate- 34,5 kg por entrega, perfazendo o total de 862,5 kg em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



		25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Alho- 8,600 kg por entrega, perfazendo o total de 111,8 kg em 13 entregas.	Quinzenalmente	14/07, 21/07, 04/08, 18/08, 01/09, 15/09, 29/09, 13/10, 27/10, 10/11, 24/11, 08/12, 22/12.
Cebola- 40,5 kg por entrega, perfazendo um total de 1.012 kg em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Colorau- 5,750 kg por entrega, perfazendo um total de 34,5 kg em 06 entregas.	Mensalmente	14/07, 04/08, 01/09, 06/10, 03/11, 01/12.
Cominho e coentro- 6,150 kg por entrega, perfazendo um total de 36,9 kg em 06 entregas.	Mensalmente	14/07, 04/08, 01/09, 06/10, 03/11, 01/12.
Melancia- 10 unidades por entrega, perfazendo um total de 250 unidades em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



		22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Maçã- 50 unidades por entrega, perfazendo um total de 1.250 unidades em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Batata inglesa- 3,0 kg por entrega, perfazendo um total de 75 kg em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Pepino- 2 unidades por entrega, perfazendo um total de 50 unidades em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



		17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.
Beterraba- 240 g por entrega, perfazendo um total de 6 kg em 25 entregas.	Semanalmente	14/07, 21/07, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12.

Gêneros Alimentícios a serem entregues nas segundas-feiras 7:30 na central de distribuição de merenda.	Período	Dias dos meses
Laranja - 50,8 dúzia por entrega, perfazendo um total de 508 dúzia em 12 entregas.	Quinzenalmente	21/07, 04/08, 18/08, 15/09, 29/09, 13/10, 27/10, 10/11, 24/11, 08/12.
Couve – 32 maços ou pacote por entrega, perfazendo um total de 160 maços em 05 entregas.	Mensalmente	04/08, 01/09, 06/10, 03/11, 01/12.
Banana prata- 270 dúzias, perfazendo um total de 3240 dúzias em 12 entregas.	Mensalmente	21/07, 04/08, 18/08, 15/09, 29/09, 13/10, 27/10, 10/11, 24/11, 08/12.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



Anexo IV Termo de recebimento

1. Atesto que (nome da Entidade Executora

_____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal)

_____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)

_____, os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor _____ de R\$ _____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora

